

# PREFEITURA DE ITAJAÍ

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47  
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

### ATA 57 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 16 do mês de Agosto de dois mil e dezenove, em atendimento à convocação da Sra Presidente do Conselho Municipal de Previdência em 01/08/2019, reuniram-se, no Instituto de Previdência de Itajaí, os servidores membros do Comitê, o Senhor Presidente Oswaldo Schuch, o Senhor Jean Polidoro e o Sr. Marcelo Pereira da Silva para tratar do Credenciamento de Instituição Financeira em cumprimento ao disposto no Edital de Credenciamento 003/2018.

**1- Credenciamento** - Vieram para análise os processos 005/2019/ATUALIZ-2 e 006/2019/ATUALIZ-2 do BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A (ADMINISTRADOR E GESTOR) visto que os credenciamentos venceram em 14/08/2019. Os documentos foram apresentados na forma digital em dispositivo de armazenamento *pen-drive*. Após verificação da documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, declarações e QDDs – seção 1, 2 e 3, este Comitê considera satisfeitas todas as exigências do processo de credenciamento conforme Edital 003/2018.

**2- Edital de Credenciamento 003/2018** – O Comitê julga oportuno registrar alguns pontos que justificam uma revisão de alguns itens do edital, objetivando conferir maior agilidade à gestão de investimentos do Instituto. Especificamente fazemos os seguintes apontamentos:

2.1 – O item 5.3 está em desacordo com o exigido pela ANBIMA que divulga apenas o formulário QDD – seção 2 para Gestores. Sendo assim, no item 2.3 impõe-se a alteração entre parêntesis referente a Administrador, restando apenas a exigência para Gestor;

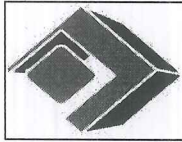
2.2 – Quanto ao item 9.1, o Comitê apresenta a seguinte redação de modo a tornar mais adequada a recepção e verificação dos documentos:

*“9.1 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados impressos ou digitalizados em dispositivo de armazenamento de arquivos (DVD ou pen drive). No caso de documentos disponibilizados pela Instituição solicitante de credenciamento na rede mundial de computadores – Internet, caberá a mesma informar e disponibilizar ao Instituto de Previdência de Itajaí, os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat – PDPDF). Neste caso, deverão estar ordenados de modo a permitir fácil identificação e verificação. Sugere-se o seguinte modelo de organização:*

- RAZÃO SOCIAL** {
- 1 - Documentos – Estatuto Social, CNPJ, etc.
  - 2 - Certidões – Federal, Estadual, Municipal, etc.
  - 3 - Declarações – ANBIMA, CVM, BACEN, etc.
  - 4 - QDDs – Seção 1, Seção 2, Seção 3
  - 5 - Outros

2.3 – O Comitê sugere a inclusão do item 11.2A com a seguinte redação de modo a tornar mais ágil o processo de gestão e alocação dos recursos:

*“11.2A – A inclusão de novos fundos à carteira de ativos do Instituto de*




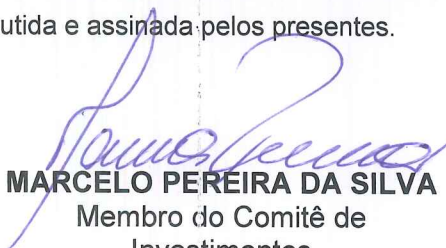
**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47  
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

*Previdência de Itajaí, quando ofertado por instituição que esteja devidamente credenciada nos moldes deste edital, dispensa a necessidade de novo credenciamento, devendo, entretanto, ser avalizado pelo Comitê de Investimentos.”*

**Considerações Finais:** o Comitê de Investimentos, de acordo ao que dispõe o Edital de Credenciamento 003/2018, homologa os TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO nº 009/2019 e 010/2019, devendo ser expedidos e publicados os respectivos ATESTADOS DE CREDENCIAMENTO. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

  
**JEAN POLIDORO**  
Membro do Comitê de  
Investimentos

  
**MARCELO PEREIRA DA SILVA**  
Membro do Comitê de  
Investimentos

  
**OSWALDO SCHUCH**  
Presidente do Comitê de  
Investimentos